

## Curso de Pós-Graduação em Digitalização na Administração Pública

### Ata n.º 1

#### Critérios de seleção e seriação de candidatos/as 2023/2024

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2022, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos/as candidatos/as ao curso de Pós-Graduação em Digitalização na Administração Pública, constituída pelo Professor Doutor David Alexandre Correia Ferraz, Professora Doutora Isabel Cristina Flores Vieira e Silva, e Professora Doutora Maria José Dias Carocinho Sousa, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos/as candidatos/as à Pós-Graduação em Digitalização na Administração Pública em 2023/2024.

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios de admissão obrigatórios:

- Habilitação mínima ao nível de licenciatura (requisito obrigatório);
- Mínimo de 5 anos de experiência na Administração Pública portuguesa (requisito obrigatório);

De seguida deliberou que cada entidade pública que tenha subscrito, na fase de conceção do currículo do curso, o seu interesse no respetivo programa, poderia indicar um aluno/a da sua entidade, a selecionar por ordem de inscrição.

Relativamente às vagas remanescentes, a Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios de seriação:

- A classificação final de cada candidato/a resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas.

a) Currículo escolar e formação profissional (pontuado de 0 a 20) — 25 %

Pontuação base da Licenciatura = 10 valores, aos quais acrescem, por cada parâmetro seguinte, cumulativamente e até ao limite de 20 valores:

A1	Curso de Inglês ( <i>com certificado de aproveitamento</i> )	2v
A2	Pós-graduação	2v
A3	Mestrado	4v
A4	Doutoramento	5v
A5	Formação académica pós-licenciatura na área da A.P., Políticas Públicas, Gestão, TIC <i>ou</i> Formação Profissional relevante, comprovada, superior a 90h nos últimos 6 anos (só serão considerados certificados com n.º de horas) <sup>1</sup> <i>ou</i> Formação de dirigentes no âmbito da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação	6v

Por áreas relevantes entendem-se as diretamente relacionadas com os temas da Gestão na Administração Pública; ética; inteligência artificial; transição digital; segurança informática, TIC, sem prejuízo de outras que o júri delibere apreciar.

b) Experiência profissional (pontuado de 0 a 20) — 50%

B1	Sem exercício de funções de coordenação de equipas e/ou projetos / funções de direção nos termos do EPD ou exercício há mais de 10 anos	10v
B2	Exercício de funções de coordenação de equipas e/ou projetos há mais de 3 anos e menos de 10	12v
B3	Exercício de funções de direção nos termos do EPD há mais de 3 anos e menos de 10	14v
B4	Exercício de funções de coordenação de equipas e/ou projetos nos últimos 3 anos	16v
B5	Exercício de funções de direção nos termos do EPD nos últimos 3 anos	18v

Caso tenha participado em projetos de inovação e transição digital considerados pelo júri relevantes, nos últimos 5 anos, terá uma bonificação de 2 valores, até ao valor máximo de 20v.

c) Currículo científico (pontuado de 0 a 20) – 25%

Será atribuído, a todos os candidatos, um valor base de 10 valores, ao qual acresce por:

C1	Média final de um dos graus académicos igual ou superior a 16 valores	2v
C2	Participação em grupos de trabalho / equipas de projeto de inovação digital	2v
C3	Participação em palestras e conferências nacionais nos domínios do presente curso	2v
C4	Participação em palestras e conferências internacionais nos domínios do presente curso	4v
C5	Artigos em publicações científicas	5v
C6	Artigos em publicações científicas, nos domínios do presente curso	8v

Se a atividade valorada for de âmbito internacional será atribuída uma bonificação de 2 valores, até ao máximo de 20v.

<sup>1</sup> Não serão considerados certificados ou declarações que não refiram explicitamente números de horas, mesmo que mencionem dias de formação.

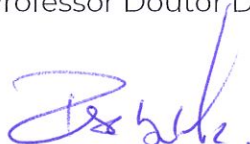
- Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.
- Os/as candidatos/as admitidos/as detentores/as de habilitação estrangeira são admitidos/as condicionalmente estando sujeitos/as ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.
- Os/as candidatos/as em situação de empate serão desempatados pelo critério de ordem (data-hora) de entrada da candidatura, sendo privilegiadas as primeiras candidaturas submetidas.

A Comissão de Análise de Candidaturas:



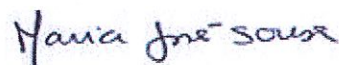
---

Professor Doutor David Alexandre Correia Ferraz



---

Professora Doutora Isabel Cristina Flores Vieira e Silva



---

Professora Doutora Maria José Dias Carocinho Sousa